



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMA
PIBITI-UEMA**

EDITAL Nº 04/2015 PPG/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão – PPG/UEMA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para o Programa PIBITI/CNPq e pela Resolução nº 527/2005 CONSUN/UEMA, torna público o presente edital para seleção de projetos e orientadores do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UEMA, no período de no período de 23 de março a 27 de abril de 2015, na forma e condições contidas nesse edital.

1- OBJETIVOS

- Estimular pesquisadores produtivos a envolver estudantes de graduação nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação da Universidade Estadual do Maranhão;
- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos criativos e empreendedores;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora da Instituição e de empresas no país.

2 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 23 de março a 27 de abril de 2015, na Coordenadoria de Pesquisa da PPG, das 09 às 18 horas.

2.2 - As propostas de inscrição provenientes dos campi instalados nas demais regiões isto é, fora da capital, poderão ser encaminhadas pelo serviço de correspondência (protocolo) da Uema ou via correio. Será considerada a data da postagem, que deverá estar dentro do período referido no item 2.1.

Observação: Somente o orientador participará do processo seletivo e a indicação do bolsista dar-se-á após a divulgação do resultado final da seleção.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo Orientador e Chefe de Departamento, disponível na *home page* da PPG no endereço eletrônico



<http://www.ppg.uema.br/pesquisa/formularios>. Na ficha de inscrição é obrigatório indicar a área em que o projeto de pesquisa está relacionado;

3.2 - Projeto de pesquisa do orientador;

3.3 - Plano de trabalho do aluno-bolsista (modelo disponível na *home page* da PPG no endereço eletrônico <http://www.ppg.uema.br/pesquisa/formularios>);

3.4 - Currículo Lattes/CNPq do orientador com produção científica dos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2011);

3.5 – Ficha de pontuação do currículo (Modelo Lattes/CNPq) devidamente preenchida (modelo disponível na *home page* da PPG no endereço eletrônico <http://www.ppg.uema.br/pesquisa/formularios>).

Observação: A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital.

4 - DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA

BOLSA (a ser entregue após o processo seletivo):

- a) Formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (disponível na *home page* da PPG no endereço <http://www.ppg.uema.br/pesquisa/formularios>);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Histórico Escolar atualizado e assinado apenas pelo Diretor de Curso;
- d) Comprovante de matrícula do período letivo atualizado;
- e) Termo de compromisso do bolsista (disponível na *home page* da PPG no endereço <http://www.ppg.uema.br/pesquisa/formularios>);
- f) Declaração negativa de vínculo empregatício (disponível na *home page* da PPG no endereço <http://www.ppg.uema.br/pesquisa/formularios>);
- g) Currículo Lattes/CNPq;
- h) Plano de trabalho do aluno-bolsista (modelo disponível na *home page* da PPG no endereço eletrônico <http://www.ppg.uema.br/pesquisa/formularios>).

5 - REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 - Quanto ao Orientador:

- a) Não estar inadimplente junto às instituições de pesquisa e fomento ou com a Universidade Estadual do Maranhão;



- b) Possuir perfil de pesquisador com titulação mínima de Mestre;
- c) Ser professor efetivo do quadro da Uema com regime de trabalho de no mínimo 40 (quarenta) horas. Poderão também participar do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UEMA como orientador, pesquisadores detentores de bolsa de fixação de doutor, professor visitante, PRODOC, PNPD, desde que suas atividades sejam desenvolvidas na Uema e o período da bolsa esteja compreendido no período de vigência da bolsa do orientador;
- d) Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 04 (quatro) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- e) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- f) Acompanhar a exposição do bolsista, por ocasião do Seminário Prévio e do Seminário de Iniciação Científica (SEMIC). Não podendo comparecer a uma das etapas aqui previstas, o orientador deve designar oficialmente, em carta direcionada ao Coordenador de Pesquisa, um substituto vinculado a este Programa, para representá-lo;
- g) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo o preenchimento de fichas de avaliação bimestral do bolsista e a elaboração dos relatórios das atividades semestral e final, além de material para apresentação dos resultados no Livro de Resumos, em Congressos, Seminários e similares;
- h) Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista (modelo disponível na *home page* da PPG no endereço <http://www.ppg.uema.br/pesquisa/formularios>);
- i) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- j) Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Uema;
- k) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação do Programa de Bolsas da Instituição;
- l) A substituição de um bolsista, caso seja necessária, deve ser feita pelo orientador, nos primeiros seis meses de vigência da bolsa. Após esse período caberá apenas o cancelamento da bolsa;
- m) Todos os professores cujos projetos sejam contemplados por esse Edital passarão a atuar como consultores *ad hoc* dessa pró-reitoria.

5.2 - Quanto ao aluno:

O aluno será indicado pelo orientador **selecionado**, com a devida documentação preenchida. Para tanto, deve atender as seguintes exigências:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em Curso de graduação da Uema;



- b) Estar cursando até o penúltimo período do Curso no 2^o semestre de 2015;
- c) Apresentar rendimento acadêmico mínimo de 7 (sete);
- d) Não apresentar histórico escolar com mais de três reprovações, todas elas já recuperadas no ato da indicação;
- e) No caso de renovação, o bolsista não deverá ter reprovação em qualquer disciplina do Curso no período em que foi bolsista. Além disso, a renovação da bolsa estará condicionada à avaliação do desempenho do bolsista durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa anterior;
- f) Não cursar mais de uma graduação;
- g) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição, durante a vigência da bolsa solicitada (**não se aplica para o aluno voluntário**), e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- h) Não possuir bolsa de qualquer natureza (monitoria, estágio, estudo, trabalho, dentre outras), de agências e/ou instituições, na vigência da bolsa solicitada (**não se aplica para o aluno voluntário**);
- i) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades inerentes à Bolsa de Iniciação Científica;
- j) Participar do Seminário Prévio e do SEMIC com a apresentação dos resultados parciais e finais da pesquisa, respectivamente;
- k) Devolver à instituição, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos;
- l) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista.

5.3 - Quanto ao projeto de pesquisa

- a) Ter viabilidade técnica e econômica;
- b) O projeto deverá conter os seguintes itens: (1) **Capa:** identificação da instituição, título do projeto, nome do orientador, equipe executora, cidade e ano de apresentação. (2) **Estrutura do projeto:** introdução (referencial teórico), justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução, orçamento, referências, segundo normas da ABNT vigentes. (3) **Assinatura do orientador;**
- c) O orientador poderá realizar alteração de título do plano de trabalho do bolsista até o término do Seminário Prévio, mediante o envio de justificativa que será avaliada pelo Comitê de Pesquisa da UEMA e após avaliação será emitido um parecer ao orientador;
- d) É de exclusiva responsabilidade de cada proponente apresentar, quando solicitado, as permissões e autorizações de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: submissão ao Comitê de Ética seja para pesquisas com seres humanos, seja relativa à experimentação animal, conforme o caso.



6 - NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS POR ORIENTADOR

Cada Professor só poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) bolsa.

7 - NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E VIGÊNCIA

Serão oferecidas 10 (dez) bolsas pelo programa PIBITI/UEMA, com vigência de agosto/2015 a julho/2016, obedecendo aos critérios estabelecidos pela UEMA.

8 - PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PROJETOS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

8.1 - Os planos de trabalho aprovados e não classificados dentro do número de bolsas disponíveis poderão ser desenvolvidos de modo voluntário, a critério do orientador, atendendo as mesmas normas do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, aprovado pela Resolução N° 903/2009 CEPE/UEMA (disponível na *home page* da PPG no endereço <http://www.ppg.uema.br/pesquisa/formularios>).

8.2 - O orientador terá o prazo de 30 dias, a partir da data de divulgação do resultado final, para fazer o cadastramento do plano de trabalho e inscrição do aluno.

9 - PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado final, cabendo ao Comitê de Pesquisa da UEMA proceder ao julgamento do pleito, podendo, se necessário, encaminhá-lo aos representantes do Comitê Externo/CNPq que participaram do processo de seleção.

10 - SANÇÕES E CASOS OMISSOS

O descumprimento deste edital em qualquer etapa de execução do projeto, seja pelo bolsista, seja pelo orientador, pode acarretar inadimplência por até 02 anos, cuja avaliação se dará, bem como dos casos omissos, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação/PPG, em conjunto com o Comitê de Pesquisa da UEMA.

11 - PRÉ-SELEÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

O período de pré-seleção e seleção será do dia 04 de maio a 26 de junho de 2015. A divulgação dos resultados será dia 01 de julho de 2015, na página da UEMA (www.uema.br). O período para entrega da documentação de indicação do bolsista será do dia 03 a 17 de julho de 2015.

Observação: A não entrega da documentação de indicação do bolsista, conforme os prazos previstos nesse edital, implicará a perda da cota pelo orientador selecionado.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão atendidas as solicitações de bolsas, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento das exigências contidas no EDITAL UEMA/PPG nº 10/2013;
- b) A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA;
- c) Relatórios das atividades, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa/PPG/UEMA;
- d) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG//UEMA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

São Luís (MA), 04 de março de 2015.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMA

Visto:

Prof. Gustavo Pereira da Costa
Reitor